

**PORTARIA Nº 094/2023,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Atribui gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que a função de ASSISTENTE LEGISLATIVO exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividades especiais e elaborada de trabalhos especiais;

CONSIDERANDO que o servidor, no exercício das atribuições de seu cargo, o exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho e alto nível, gerando serviço público de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR a **CÉSAR GONÇALVES DE ARRUDA**, RG Nº 6.531.019 SDS-PE, CPF 051.137.514-05 ASSISTENTE LEGISLATIVO, AL-1, uma gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre os seus vencimentos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 02 de dezembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente

